

REALFIX IND E COM DE TINTAS E VERNIZES L		CC-e CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA <i>Relatório sem valor fiscal, simples representação da carta de correção eletrônica indicada abaixo</i>	
	RUA ANA PAULA GUARDA, 165,000000165	Nº. 127932 SÉRIE SEQUENCIA cc 1	 4 1 2 4 0 9 7 3 2 4 4 6 2 6 0 0 0 1 1 7 5 5 0 0 1 0 0 0 1 2 7 9 3 2 1 1 4 4 5 1 7 6 0 3
	MAUA COLOMBO/PR CEP: 83413-570 Fone: (0041)03661-1850		CHAVE DE ACESSO 41240973244626000117550010001279321144517603
	CNPJ 73.244.626/0001-17	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1370167105	PROTOCOLO 141260111832361

EVENTO		
ORGÃO 00	EVENTO 110110 - Carta de Correcao	DATA E HORÁRIO DO EVENTO 2026/03/23 16:22:24
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZAO SOCIAL PARANAPART ADMINISTRACAO DE BENS LTDA		CNPJ / CPF 76.564.632/0001-40	
ENDEREÇO RUA PADRE GERMANO MAYER, 1629, SALA B,0000001629		BAIRRO / DISTRITO HUGO LANGE	CEP 80040-170
MUNICÍPIO CURITIBA	FONE / FAX Fone: (41)03815-2330	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CORREÇÃO
CENTRO DE CUSTO: BYD CURITIBA REBOUCAS: LOCAL DE ENTREGA: RUA ROCKEFELLER, 1177 REBOUCAS: CIDADE: CURITIBA-PR

CONDIÇÕES DE USO
A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1º-A do artigo 7º do Convênio S/N, de 15 de Dezembro de 1970 e pode ser utilizada para a regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: Base de cálculo, alíquota, diferença do preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - A correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - A data de emissão ou de saída.